PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 713

"ALTERA POR MEIO DE DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO, ÁREA PÚBLICA NO JARDIM SACILOTTO II, PARA FINS QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área de "ÁREA INSTITUCIONAL" a seguir descrita:

Imóvel de Matrícula 109.667 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim: **URBANO** - Município: **ARTUR NOGUEIRA** - Cadastro Municipal: 03.3762.0790 A gleba de terra destinada à **ÁREA INSTITUCIONAL**, da quadra 24, situada no loteamento **"JARDIM SACILOTTO II"**, no munícipio de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de **480,65m²**, assim descrita: "inicia-se em um ponto localizado entre a Rua 14 e a referida Quadra, segue em linha reta uma distância de 7,76 metros confrontando com a **Rua 14** até atingir um ponto, deflete à esquerda em curva de 14,14 metros na confluência da rua 14 com a Rua 19 até atingir um ponto, segue em linha reta uma distância de 5,49 metros confrontando com a **Rua 19** até atingir um ponto, deflete à esquerda em curva de 19,68 metros na confluência da Rua 19 com a Rua 13 até atingir um ponto, segue em linha reta uma distância de 9,51 metros confrontando com a **Rua 13** até atingir um ponto, deflete à esquerda em curva de 22,73 metros na confluência da Rua 13 com a Rua 14 até atingir o ponto inicial.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área descrita no art. 1º, desta Lei Complementar, com a finalidade de regularização do Sistema Lazer.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam–se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 06 de Dezembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 022/2023: O Senhor Prefeito LUCAS SIA RISSATO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.593.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo